DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 982/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/15456/2013
PROTOCOLO	:	1443704
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
ORDENADORA DE DESPESAS	:	MÁRCIA MOURA
CARGO DA ORDENADORA	:	PREFEITA MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 386/AJ/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2013
OBJETO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS A SEREM UTILIZADOS NAS FEIRAS DIURNA E NOTURNA
CONTRATADA	:	EDILSON FELIX PEREIRA - ME
ÓRGÃO JULGADOR	:	SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
VALOR INICIAL	:	R$ 273.600,00

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 1ª E 2ª FASES – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – INSTALAÇÃO, RETIRADA, LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANHEIROS PORTÁTEIS – LOCAL DE USO: FEIRAS DIURNA E NOTURNA – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame dos atos relativos ao procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 174/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 386/AJ/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 10ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 16 de junho de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 174/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 386/AJ/2013, firmado entre o Município de Três Lagoas – MS, CNPJ/MS nº 03.184.041/0001-73, representado pela Prefeita, Srª. Márcia Moura, CPF/MF nº 321.381.211- 00, como contratante, e a empresa Edilson Félix Pereira - Me, CNPJ/MF n° 00.584.059/0001-74, representada pelo Sr. Edilson Félix Pereira, CPF/MF n° 308.954.301-00, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº 160/2012, combinado com o artigo 13, II, "a", artigo 120, I e II, artigo 121, I e II e artigo 171, da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

3. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 16 de junho de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas